

PROJETO DE LEI Nº 7 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de enfermeiro, técnico em enfermagem e agentes de endemias por tempo determinado e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Arvorezinha autorizado a contratar, por tempo determinado, um enfermeiro, com carga horária de 40h, a contar da respectiva contratação pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A contratação será precedida através do processo seletivo simplificado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal de Arvorezinha autorizado a contratar, por tempo determinado, um técnico em enfermagem, com carga horária de 40h, a contar da respectiva contratação pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A contratação será precedida através do processo seletivo simplificado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal de Arvorezinha autorizado a contratar, por tempo determinado, dois agentes de endemias, com carga horária de 40h, a contar da respectiva contratação pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A contratação será precedida através do processo seletivo simplificado.

Art. 4º - As atribuições dos cargos, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nos artigos primeiro, segundo e terceiro obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para os cargos.

Parágrafo Único: As contratações de que trata esta lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio,

Art. 5º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da lei complementar municipal 7 de 4/4/2016.

Art. 6º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta lei, no que trata o art. 4º correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

CAROLINA SERRO FONTANA

Secretária municipal de administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 7 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza realização de processo seletivo para contrato emergencial de enfermeiro, técnico em enfermagem e agentes de endemias por tempo determinado e dá outras providências.

A referida autorização se dá pelo fato do município possuir cobertura de 100% da saúde da família e, atualmente, com a perspectiva de ampliação das equipes, se faz necessária a contratação de mais profissionais na área da saúde, o que resultará numa melhoria ao atendimento de saúde da população. Além do mais estamos com a perspectiva da saída de profissionais do quadro do Município, seja por licença ou exoneração. E ainda, todos os profissionais aprovados nos processos seletivos anteriores foram chamados e acabaram desistindo das vagas, sendo necessário um novo processo seletivo. E, por fim, sem esses profissionais no quadro, corre-se o risco de perder recursos federais e estaduais.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal